

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI PODER EXECUTIVO

## **AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.74, 'c', inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 001/2024, AUTORIZO a abertura de procedimento de inexigibilidade, para a Locação de Imóvel não residencial, no centro da cidade de Belém, no Estado do Pará, para o funcionamento da REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA, conforme legislação vigente, por um período de 12 (doze) meses.

Desta forma, nos termos art.74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é inexigível.

Remeta-se o presente processo ao Setor de licitação e contratos para as providências cabíveis.

Santa Cruz do Arari (PA), 07 de janeiro de 2025.

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA

Prefeito Municipal